

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – O registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender a todos fundos, órgãos e secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO EM PLOTTER DA MARCA ORACAL COM GARANTIA DE 5 ANOS. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO.	300	MTS
2	APLICAÇÃO DE ADESIVO EM PVC 3MM DA MARCA IJ30 DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS BRILHO E FOSCO, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO.	150	M²
3	APLICAÇÃO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM ADESIVO DA MARCA IJ30 DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS BRILHO E FOSCO, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO.	150	M³
4	LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS 440GR DA MARCA STAR FLEX COM TRAMA 500X500. ILHÓS APLICADO DE 20CM EM 20CM. IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. COM GARANTIA DE 5 ANOS BRILHO E FOSCO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO. L	300	M²
5	LONA (BANNER E FAIXA) COM CABOS DE MADEIRA PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDA 440GR DA MARCA STAR FLEX COM TRAMA 500X500. IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. COM GARANTIA DE 5 ANOS BRILHO E FOSCO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO.	200	M²
6	IMPRESSÃO EM ADESIVO SEM INSTALAÇÃO DA MARCA IJ30 DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS BRILHO E FOSCO, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO.	100	M²
7	IMPRESSÃO COM INSTALAÇÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE DA MARCA IJ30 DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO.	80	M²

8	APLICAÇÃO DE PELICULA INSULFILM DA MARCA 3M COM BLOQUEIO UV DE ATÉ 97% COM GARANTIA DE 5 ANOS. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO.	150	M²
9	APLICAÇÃO DE ADESIVO MICROPERFURADO (CITRU) DA MARCA AVERY MPI PERFURADO DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS BRILHO E FOSCO, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	150	M²
10	INSTALAÇÃO DE ACM SEM ESTRUTURA DA MARCA ALUCOMAXX COM PINTURA KYNAR 500 3MM. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	100	M²
11	INSTALAÇÃO DE ACM COM ESTRUTURA DA MARCA ALUCOMAXX COM PINTURA KYNAR 500 3MM. ACM COM 5 ANOS DE GARANTIA. ESTRUTURA EM METALON 20X20 NA CHAPA #18. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	150	M²
12	INSTALAÇÃO DE ACM ADESIVADO COM ESTRUTURA DA MARCA ALUCOMAXX COM PINTURA KYNAR 500 3MM. ESTRUTURA EM METALON 20X20 NA CHAPA #18. ADESIVO DA MARCA IJ30 DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS BRILHO E FOSCO, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. ACM COM GARANTIA DE 5 ANOS. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	100	M²
13	INSTALAÇÃO DE PVC EXPANDIDO 20MM DA MARCA BOLDCELL. PVC COM 5 ANOS DE GARANTIA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	150	MTS
14	INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO 20MM DA MARCA BOLDCELL COM PINTURA AUTOMOTIVA EM ESMALTE SINTETICO COM PROTEÇÃO UV DE QUALQUER COR. PVC COM 5 ANOS DE GARANTIA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	150	MTS
15	INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA EM ACRILICO E LED. EXPANSÃO DE 5CM. ACRILICO DA MARCA BOLD COM 3MM E LED DA MARCA PHILIPS 2700K E 220V COM 5 ANOS DE GARANTIA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	80	MTS
16	INSTALAÇÃO DE ACRILICO RECORTADO DA MARCA BOLD COM 5MM DE QUALQUER COR COM 5 ANOS DE GARANTIA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	80	MTS
17	INSTALAÇÃO ESTRUTURA EM METALON 20X20 #18, COM APLICAÇÃO DE ANTICORROSIVOS 10 ANOS DE GARANTIA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O	200	MTS

	DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO		
18	AÇO INOX ESOVADO COM GRAVAÇÃO UV CMYK, COM 4 FUROS, COM BUCHAS E PARAFUSO PARA ACABAMENTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	50	MTS
19	CAMISETA MANGA LONGA GOLA REDONDA EM MALHA DRY FIT COM PROTEÇÃO UV PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLITICAÇÃO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	300	UNID
20	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA EM MALHA DRY FIT COM PROTEÇÃO UV PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLITICAÇÃO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	500	UNID
21	UNIFORME PARA SAMU PADRÃO NACIONAL EM RIP STOP FAIXAS REFLETIVAS 3M COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS COM TRAVET EM TODA ESTRUTURA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	100	M²
22	CAMISETA CAVADA EM MALHA DRY FIT COM PROTEÇÃO UV PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLITICAÇÃO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	200	UNID
23	CAMISETA GOLA POLO EM ALGODÃO PREMIUM BORDADO, SUBLIMADO, SILK SCREEN OU TRANSFER. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLITICAÇÃO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	150	UNID
24	MEDALHA RECORTADA A LASER EM ACRILICO ACRILICO DA MARCA BOLD COM 3MM COM TAMANHO DE 8X8CM. PERSONALIZADA EM ADESIVO TRANSPARENTE DA MARCA IJ30 DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	200	UNID
25	MEDALHA RECORTADA A LASER EM ACRILICO ACRILICO DA MARCA BOLD COM 5MM COM TAMANHO DE 8X8CM. PERSONALIZADA EM ADESIVO TRANSPARENTE DA MARCA IJ30 DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	200	UNID
26	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, CORES OURO, BRONZE E PRATA NO TAMANO DE DE 8X8CM. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	200	UNID
27	TROFEU RECORTADO A LASER EM ACRILICO ACRILICO DA MARCA BOLD COM 5MM COM TAMANHO DE 45CMX15CM. PERSONALIZADO EM ADESIVO TRANSPARENTE DA MARCA IJ30 DA 3M COM	60	UNID

	GARANTIA DE 5 ANOS, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO		
28	TROFEU EM METAL FUNDIDO TAMANHO DE 45CMX15CM. PERSONALIZADO EM ADESIVO TRANSPARENTE DA MARCA IJ30 DA 3M COM GARANTIA DE 5 ANOS, IMPRESSÃO COM TINTA ECO-SOL MAX ORIGINAL DA ROLAND, MÁQUINA PROGRAMADA EM 12 PASS, 1440X2880 RESOLUÇÃO DPI. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	60	UNID
29	BONE SUPERCAP TRUCKER BICOLOR EM HELANCA, TELA E SARJA. PERSONALIZADO EM PINTURA EMBORRACHADA 3D DE QUALQUER COR. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	150	UNID
30	BONE TRUCKER 1 COR EM HELANCA, TELA E SARJA. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	150	UNID
31	SQUEEZE EM PLÁSTICO BÁSICO 500ML. PERSONALIZADA EM SILK SCREEN DE QUALQUER COR. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	2000	UNID
32	SQUEEZE EM ALUMÍNIO 500ML E VEDAÇÃO EM SILICONE. COM GRAVAÇÃO A LASER UV. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	800	UNID
33	CHAVEIRO EM ALUMÍNIO PERSONALIZADO COM GRAVAÇÃO LASER, TAMANO 6CMX2CM. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	2000	UNID
34	AGENDA PERSONALIZADA 14X20CM, EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHANTE ALTA DURABILIDADE, CAPA E CONTRACAPA IMPRESSA, 352PÁGINAS (OFFSET 75G), RÍGIDO IMPRESSO WIRE-O PRETO. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	350	UNID
35	CANETA TOUCH PERSONALIZADA A LASER UV, EM QUALQUER COR. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	1000	UNID
36	COPO LONG DRINK 320ML EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. GRAVAÇÃO SUBLIMADA EM QUALQUER COR. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	2000	UNID
37	TAÇA DE CHAMPANHE EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 190ML. GRAVAÇÃO SUBLIMADA EM QUALQUER COR. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	1000	UNID

38	CARIMBO AUTOMÁTICO P55 MODELO PADRÃO, CNPJ 40X60 PREMIUM COR DA TINTA PRETO COR DO EXTERIOR PRETO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	300	UNID
39	TAPETE CHAPACHO 120X60 PERSONALIZADO COM BORDA REBAIXADA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	50	UNID
40	CAPA DE PROCESSO QUALQUER COR 1 DOBRA 250GR. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	2000	UNID
41	PASTA MODELO ORELHA PAPEL 250GR CORTE E VINCO PERSONALIZADA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	2000	UNID
42	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO OFFSET 90GR TAMANHO 229MMX324MM. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	2000	UNID
43	PAPEL TIMBRADO PERSONALIZADO 210MMX297MM A4 OFFSET 90GR. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	2000	UNID
44	CARTÃO DE VISITA BOPP, VERNIZ LOCALIZADO 9X5, 250GR SEM ACABAMENTO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	20	MILHEIRO
45	CERTIFICADO PERSONALIZADO EM PAPEL A4 FOTOGRÁFICO 180GR 210MMX297MM. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	2000	UNID
46	FOLDER 10X20 4/4 COUCHÊ BRILHO 120G. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	20	MILHEIRO
47	FOLDER 2 DOBRAS PERSONALIZADO TAMANHO ABERTO 210X297MM A4, COUCHÊ 150GR BRILHO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	20	MILHEIRO
48	CADERNETA DE VACINAÇÃO CAPA DURA PERSONALIZADA, MIOLO IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL OFFSET 90GR, ELÁSTICOROLIO PARA O FECHAMENTO COMBINADO COM CAPA. TOTAL DE 125 PÁGINAS, ALTURA 1CM, LARGURA 15X5CM, COMPRIMENTO 21,5CM. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	100	UNID
49	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO 10X15CM PAPEL 90GR PERSONALIZADO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	500	BLOCOS
50	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO 10X15CM PAPEL 90GR PERSONALIZADO AUTOCOPIATIVO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	300	BLOCOS

51	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO 15X20CM PAPEL 90GR PERSONALIZADO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	300	BLOCOS
52	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO 15X20CM PAPEL 90GR PERSONALIZADO AUTOCOPIATIVO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	200	BLOCOS
53	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO 210MMX297MM A4 PAPEL 90GR PERSONALIZADO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	100	BLOCOS
54	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO 210MMX297MM A4 PAPEL 90GR PERSONALIZADO AUTOCOPIATIVO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	100	BLOCOS
55	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA TYVEK 24,5CMX2CM, RESISTENTE A ÁGUA, AJUSTÁVEL E INVOLÁVEL. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	20000	UNID
56	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC RÍGIDO COM FOTO 5X8CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	150	UNID
57	TIRANTE PERSONALIZADO 80CMX2CM PARA CRACHÁS, FIXAÇÃO JACARÉ, 4X4, EM TECIDO ACETINADO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	3000	UNID
58	TIRANTE PERSONALIZADO 85CMX2CM PARA MEDALHAS, 4X4CM EM TECIDO ACETINADO. EMPRESA COM CERTIFICADO DE NR-35 item 35.3.2 E NR-12. INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE, LIMPEZA TOTAL DO LOCAL DA APLICAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO	3000	UNID
59	COBERTURA FOTOGRÁFICA /VIDEO COM DRONE – ENTREGA DE SERVIÇO COM VIDEO PRODUZIDO E FOTOS EDITADAS. INCLUSO DESLOCAMENTO E DESPESAS EXTRAS.	50	DIARIA

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços gráficos em questão têm como objetivo, divulgar e propagar feitos e realizações de caráter Institucionais, realizados pelas Secretarias do Município de São Luís de Montes Belos, divulgar/ promover eventos, serviços gráficos, material de impressão, confecção, plotagem de veículos, faixas, personalizados e mão de obra especializada em designer gráfico, para atender as necessidades, realizações das atividades e prestação de contas.

2.2. A finalidade da contratação está em dar publicidade a campanhas, feitos, atividades, eventos, realizações, etc. de cunho institucional e que estejam em consonância com o princípio da publicidade, insculpido no art.37,§1º, da Constituição da República, que diz:

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos



2.3. O interesse da Administração Municipal nos serviços do presente objeto justifica - se pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo ao princípio da transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar atendimento dos serviços públicos essenciais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas do Município de São Luís de Montes Belos.

3- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) na venda deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal.
- d) Cópia da CND junto ao FGTS e regularidade para com a justiça do trabalho.
- e) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4- DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal 14.133/21.

5- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 - É viável informar que o objeto deverá ser executado em partes, conforme cronograma informado na solicitação fornecida pela Secretaria interessada.

5.2 – Os itens deverão ser entregues no máximo em 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão solicitante.

6- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 - O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6.2- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

6.3- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

6.4- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

6.5- O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7-VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A Nota Fiscal deverá ser entregue para o Gestor do contrato.



7.2- O pagamento será feito, em **até 30 (trinta)** dias após a entrega e da apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3- Junto a nota fiscal a empresa deverá encaminhar as seguintes certidões

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda federal (conjunta), estadual e municipal;
- b) Certificado de regularidade para com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a justiça do trabalho – CNDT;

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os veículos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo determinado no Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.7. Comunicar o órgão de representação judicial do município para que sejam tomadas as providências necessárias em caso de descumprimento das obrigações por parte do Contratado.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11-CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao mesmo.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021.

11.3 - O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 – Ficam nomeados:

Gestor do Contrato: Secretário(a) de Administração;

Fiscais do Contrato:

FMS – Thaynan Carlyne de Sousa Lima;

FMAS - Kleyton Kyarello Alves Dias;

Executivo – Lecival Pires Nogueira;

FME – Warlei da Silva Nunes.

12-RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

12.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Administração, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

12.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

12.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13-DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Secretaria de acordo com as condições previstas no termo de referência, edital e contrato.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

13.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de



licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

13.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

13.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de São Luís de Montes Belos, Goiás, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

13.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

13.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

13.5- As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

14-ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse desta Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

14.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

15-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e

“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5 (CINCO DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (SESSENTA) dias;
2. *Moratória de **0,5 (CINCO DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **10% (DEZ por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 60 (SESSENTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.17. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

15.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação:

03.02.04.122.0052.2.002;	03.04.03.062.0052.2.004;	03.06.04.121.0051.2.006;
03.03.04.122.0055.2.003;	03.07.02.061.0052.2.008;	03.07.04.122.0052.2.009;
03.06.22.661.1011.2.072;	03.07.06.181.0101.2.014;	03.09.13.392.1006.2025;
03.07.04.123.0054.2.010;	03.09.27.812.0722.2.027;	03.11.15.452.1202.2.137;
03.09.23.695.1006.2.101;	03.11.25.752.0506.2.074;	03.11.26.782.1202.2.033;
03.11.15.452.1202.2.138;	03.15.18.541.0626.2.037;	05.14.10.122.1004.2.091;
03.14.20.606.1204.2.036;	05.14.10.302.0210.2.095;	05.14.10.303.0230.2.096;
05.14.10.301.0210.2.094;	05.14.10.305.0245.2.148;	09.15.08.122.1002.2.125;
05.14.10.304.0246.2.147;	09.15.08.244.1002.2.130;	09.15.08.244.1002.2.131;
09.15.08.243.0122.2.127;	09.15.08.244.1002.2.135;	09.15.08.244.1002.2.150;
09.15.08.244.1002.2.132;	11.01.12.361.0403.2.112;	11.01.12.361.0403.2.113;
11.01.12.361.0403.2.111;		
11.01.12.364.0461.2.115;	11.01.12.365.0401.2.116;	3.3.90.39.00.